



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Resolução 32, de 23 de março de 2020

Dispõe sobre Revogação de Resolução.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - CDI-IPASGO, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de 18 de maio de 2019;

Considerando a competência do Conselho Deliberativo do IPASGO, conforme previsão no artigo 16 da Lei n.º 7.456, de 08 de setembro de 2011;

Considerando a deliberação e aprovação, pelos Conselheiros presentes em Reunião Extraordinária do CDI, realizada em 1º Reunião Ordinária do CDI, ocorrida em 04 de fevereiro de 2020, conforme registrado em Ata de Reunião, o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASGO, “Ad Referendum” do referido Colegiado:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO CDI N° 007/2004, que dispõe sobre a autorização do Presidente do IPASGO em deferir os processos de pedido de credenciamento de estabelecimentos de saúde, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Instituto, em razão da necessidade de suprir as deficiências existentes na prestação de seus serviços na área de saúde aos usuários do Plano IPASGO Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E PUBLICA-SE.

CONSELHO DELIBERATIVO, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL HENRIQUE PAPALARDO**, **Secretário (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO**, **Presidente**, em 23/03/2020, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador



000012222829 e o código CRC 5087CC8F.

CONSELHO DELIBERATIVO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-
300 - GOIANIA - GO -



SEI 000012222829